

PLANO ALTERNATIVO DE SERVIÇO - PAS 096 Local"
PLANO ALTERNATIVO N° 096 - LC

EMPRESA

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL.

NOME DO PLANO

Plano Pré Pago - PAS 096 Local"

MODALIDADE DO STFC

Serviço Local

DESCRIÇÃO RESUMIDA

Plano Alternativo de Serviço Pré-Pago com recarga mínima mensal válida por 30 dias com direito a originar chamada local para terminal fixo limitado a 1.000 minutos..

As chamadas para terminais Móvel, as excedentes a 1000 minutos e as chamadas a cobrar ficam condicionadas a aquisição de créditos adicionais.

ITENS ABORDADOS

- () Configuração de Rede
- (x) Uso/tráfego
- () Degrau tarifário
- (x) Dia/horário
- (x) Estrutura de Valores
- () Pós-pago
- (x) Pré Pago
- () Outros:

DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PAS N° 096 - LC

1. Descrição do plano

Este Plano Alternativo de Serviço é aplicável nas comunicações de voz dos clientes do STFC, na modalidade local, que ao plano tenham aderido por livre e espontânea vontade, no exercício do direito de opção dentre os planos de serviço oferecidos pela Embratel.

Através do pré pagamento mensal, previsto neste Plano Alternativo de Serviço, o cliente tem acesso ao STFC, por um período de 30 dias, podendo originar chamadas locais para terminais fixos, limitado a 1000 minutos/mês, e receber chamadas.

Para realização de chamadas além da franquia de 1.000 minutos, para receber chamadas a cobrar e para chamadas locais destinadas a telefones móveis o assinante deverá adquirir créditos pré-pagos adicionais, a saber:

- recarga igual ao valor mensal contratado – renova o período de 30 dias, e garante ao assinante o direito a 1000 minutos;

- recarga menor do que o valor mensal contratado – não renova o período de 30 dias, permitindo ao assinante originar chamadas fixo x fixo local, chamadas destinadas a terminal móvel e receber chamadas a cobrar, limitado ao valor da recarga;

- recarga de valor maior do que o valor mensal contratado – renova o período de 30 dias, garante o direito de 1000 minutos e, ainda, permite o assinante fazer uso do valor excedente ao contratado em chamadas com destino móvel e fixo (excedente de 1000 minutos) e receber chamadas a cobrar.

2. Vigência do Plano

Prazo de Vigência: 12 meses.

Este plano de serviço tem sua vigência contada a partir de 25.11.2011, data de seu lançamento, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do Plano.

3. Área de abrangência

Este plano de serviço é oferecido nas localidades em que a Embratel tem autorização e condições técnicas para a prestação do serviço do STFC.

4. Valores da estrutura de preços

Este plano apresenta a seguinte estrutura de preços:

4.1. Recarga mínima mensal

Valor que deve ser pago antecipadamente para revalidar o direito de acesso ao STFC.

4.2. Habilitação

Valor cobrado no ato da ativação da linha que possibilita ao Cliente a fruição imediata e plena do STFC.

4.3. Adesão

Valor devido pela adesão ao presente plano de serviço

4.4. Preço por Minuto

Valor cobrado por minuto para chamadas locais Fixo x Fixo e Fixo x Fixo a cobrar.

4.5. Valor de Comunicação 1 - VC1:

Valor cobrado pela comunicação Fixo x Móvel quando a área de tarifação associada à Área de Registro do Cliente do Serviço Móvel for a mesma área do Cliente do STFC.

4.6. Taxa por chamada completada

Valor cobrado por cada chamada completada entre o terminal Livre e outro terminal fixo ou móvel.

4.7. Valores Unitários:

Os preços da tabela a seguir representam os valores líquidos máximos.

Serviços	Valores Líquidos
Habilitação	126,35
Adesão	200,00
Recarga Mensal	120,00
Completamento de Chamada Fixo - Fixo	0,20
Completamento de Chamada Fixo - Móvel	0,40

Chamada Local Fixo - Fixo	
Por Minuto excedente aos 1.000 min - Off Net	0,15432
Por Minuto excedente aos 1.000 min - On Net	0,15432
Por Minuto a Cobrar - Off Net	0,15432
Por Minuto a Cobrar - On Net	0,15432

Chamada Local Fixo – Móvel ou Móvel Fixo	
(VC1) - Destino Claro por Minuto (Horário Normal)	1,11261
(VC1) - Destino Vivo por Minuto (Horário Normal)	1,11261
(VC1) - Destino TIM por Minuto (Horário Normal)	1,11261
(VC1) - Destino Oi por Minuto (Horário Normal)	1,11261
(VC1) - Destino Demais Operadoras SMP por Minuto (Horário Normal)	1,11261
(VC1) - Destino SME por Minuto (Horário Normal)	1,11261
(VC1) - Origem Claro por Minuto a cobrar (Horário Normal)	1,11261

(VC1) - Origem Vivo por Minuto a cobrar (Horário Normal)	1,11261
(VC1) - Origem TIM por Minuto a cobrar (Horário Normal)	1,11261
(VC1) - Origem Oi por Minuto a cobrar (Horário Normal)	1,11261
(VC1) - Origem Demais Operadoras SMP por Minuto a cobrar (Horário Normal)	1,11261
(VC1) - Origem SME por Minuto a cobrar (Horário Normal)	1,11261
(VC1) - Destino Claro por Minuto (Horário Reduzido)	1,11261
(VC1) - Destino Vivo por Minuto (Horário Reduzido)	1,11261
(VC1) - Destino TIM por Minuto (Horário Reduzido)	1,11261
(VC1) - Destino Oi por Minuto (Horário Reduzido)	1,11261
(VC1) - Destino Demais Operadoras SMP por Minuto (Horário Reduzido)	1,11261
(VC1) - Destino SME por Minuto (Horário Reduzido)	1,11261
(VC1) - Origem Claro por Minuto a cobrar (Horário Reduzido)	1,11261
(VC1) - Origem Vivo por Minuto a cobrar (Horário Reduzido)	1,11261
(VC1) - Origem TIM por Minuto a cobrar (Horário Reduzido)	1,11261
(VC1) - Origem Oi por Minuto a cobrar (Horário Reduzido)	1,11261
(VC1) - Origem Demais Operadoras SMP por Minuto a cobrar (Horário Reduzido)	1,11261
(VC1) - Origem SME por Minuto a cobrar (Horário Reduzido)	1,11261

Obs.: Caso o cliente opte por contratar o serviço de caixa postal (secretária eletrônica) descrito na PUC – 020, serão cobradas as ligações de acesso à caixa postal conforme tabela abaixo:

Chamada Local Fixo - Fixo	
Acesso à caixa postal para resgate de mensagem (apenas se exceder os 1.000 min locais) - Por Minuto	0,15432

5. Critérios de cobrança e tarifação dos serviços

5.1. Forma de Medição e Tempos limites

5.1.1. Chamada Fixo x Fixo

- Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.
- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.
- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do 3º segundo após o seu atendimento.
- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

5.1.2. Chamada Fixo x Móvel

- Tempo de tarifação mínima: 30 (trinta) segundos.
- Unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos.

- Chamadas faturáveis: serão tarifadas todas as chamadas a partir do 3º segundo após o seu atendimento

- Chamada a cobrar: serão tarifadas as chamadas com duração igual ou superior a 6 segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.

5.2 Modulação Horária

N/A

6. Informações adicionais

6.1. Certificação da aceitação do cliente

A adesão a este Plano Alternativo dar-se-á mediante adesão ao contrato de prestação do serviço local.

6.2. Identificação da opção pelo plano

A opção do cliente ficará registrada na solicitação de serviço, constante dos sistemas da Embratel.

6.3. Transferência para outro Plano de Serviço ou Cancelamento

O assinante poderá cancelar o seu contrato de prestação do serviço ou solicitar a transferência para o Plano Básico de Serviço ou outro Plano Alternativo de sua preferência, dentre aqueles que estejam sendo comercializados pela Embratel. Esta transferência ficará, entretanto, condicionada ao pagamento da taxa de adesão prevista no Plano Alternativo de sua escolha.

6.4. Contestação de débitos

Caso o cliente venha a contestar qualquer valor debitado, sendo a mesma julgada pertinente, a Embratel providenciará o crédito no valor correspondente na forma prevista na regulamentação.

6.5. Extinção do plano

Caso a Embratel decida pela não continuidade deste plano alternativo de serviço, sua intenção será comunicada aos usuários e à Agência, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Na ocorrência do previsto no parágrafo acima, o usuário pode solicitar, no termo final de vigência do plano, sem ônus a título de habilitação ou de adesão, a transferência para outro plano de serviço ou a rescisão do respectivo contrato de prestação de STFC.

6.6. Data base e critérios para reajuste

O reajuste dos valores das tarifas poderá ser realizado em prazo não inferior a 12 meses, limitados ao Índice de Serviço de Telecomunicações (IST) ou

qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando as seguintes datas base:

1 - valores fixos mensais - 01 de junho de 2011

2 - valores das chamadas fixo x fixo - 01 de junho de 2011

3 - valores para chamadas envolvendo terminal móvel - 01 de janeiro de 2011.

6.7. Descontos e Promoções

A EMBRATEL poderá aplicar descontos sobre os valores propostos e adotar promoções, desde que de forma isonômica e devidamente comunicado ao mercado com a antecedência prevista na regulamentação.

6.8. Endereço eletrônico

O referido plano estará disponível aos assinantes no endereço eletrônico www.embratel.com.br